

# FAMÍLIAS USUÁRIAS DO PROGRAMA CAMPEÕES DA VIDA – INSTITUTO GUGA KUERTEN – NÚCLEO SÃO JOSÉ E SEUS DESAFIOS NA REINserÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Maria Luiza da Silva Mendes

Ivana Marcomim

**Resumo:** O presente estudo origina-se da aprendizagem desenvolvida ao longo da formação em serviço social, considerando a experiência de estágio curricular desenvolvido junto ao Programa Campeões da Vida – Núcleo São José do Instituto Guga Kuerten ao observar as famílias usuárias na busca pela reinserção no rol de beneficiados do Programa Bolsa Família. O objetivo do estudo foi caracterizar a realidade destas famílias compreendendo os principais desafios encontrados por estas que se encontram em situação de vulnerabilidade, na busca pela garantia de seu direito de integrar o quadro de beneficiários do Programa Bolsa Família, o que as mantém diretamente em situação de vulnerabilidade social. O estudo foi desenvolvido com característica de natureza exploratória, estudo bibliográfico e documental, com base nos registros e relatórios existentes na instituição sendo de natureza quanti-qualitativa com levantamento através de entrevistas. Percebeu-se que mesmo com a existência de políticas públicas de redistribuição de renda como o Programa Bolsa Família, se faz necessário por parte do Estado um maior investimento e fortalecimento no que se refere ao processo de disseminação de direitos e ao processo de motivação dos usuários em sua busca. A realização das entrevistas atentou-nos para a necessidade da revisão dos atuais métodos de cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social junto ao CRAS da região do bairro Sertão do Maruim, percebeu-se a necessidade de viabilização por parte do estado de campanhas que garantam o acesso integral de toda a população aos seus direitos.

**Palavras-chave:** Terceiro setor. Programa Bolsa Família. Famílias. Políticas Públicas.

**Abstract:** The present study originates from the learning developed throughout the training in social work, considering the experience of curricular internship developed together with the Campeões da Vida Program – São José Nucleus of the Guga Kuerten Institute by observing the user families in the search for reintegration into the list of beneficiaries of the Bolsa Família Program. The goal of this study was to characterize the reality of these families by understanding the main challenges encountered by them that are in situation of vulnerability, in the search for the guarantee of their right to integrate the framework of beneficiaries of the Bolsa Família Program, which keeps them directly in a situation of social vulnerability. The study was developed with exploratory characteristics, bibliographic and documentary study based on the records and reports existing in the institution, being quantitative-qualitative in nature with survey through interviews. It was noticed that even with the existence of public policies for income redistribution, such as the Bolsa Família Program, it is necessary on the part of the State to invest and strengthen further in the process of dissemination of human rights and the process of motivation of users in their search. The interviews looked at the need to review the current methods of registration of the families in a situation of economic and social vulnerability with CRAS in the Sertão do Maruim neighborhood, it was perceived the need for viability on the part of the State campaigns that guarantee the full access of the entire population to their rights.

**Keywords:** Third sector. Bolsa Família Program. Families. Public policies.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo se refere em linhas gerais ao tema da família no âmbito das políticas de proteção social e, em específico, à caracterização das famílias dos educandos, crianças e

adolescentes, participantes do Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida (PCV) no Núcleo São José do Instituto Guga Kuerten (IGK).

O interesse pela temática foi impulsionado pela experiência vivenciada nessa organização não governamental (ONG), que desenvolve serviços sociais relacionados às políticas de assistência social e da criança e do adolescente, durante o estágio supervisionado obrigatório I, II e III (2019-1 , 2019-2 e 2020-1) e não obrigatório I (2018-2) do curso de graduação em Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Acompanhamos, nesse período tanto crianças e adolescentes, quanto suas famílias, direta ou indiretamente, e, dessa forma, observamos e conhecemos aspectos da vida dos educandos e ou de suas famílias, bem como do cotidiano do trabalho dos assistentes sociais nesse espaço sócio ocupacional.

Sobre a proteção da criança e do adolescente, como deseja a Constituição Federal de 1998 e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990), se faz necessário o desenvolvimento de políticas sociais para estas. Diante das diversas questões que envolvem a criança e o adolescente, como o trabalho infantil, a exploração sexual, é que o assistente social deve intervir. Neste sentido, a função do assistente social, e a importância destas questões, consiste na luta da busca de direitos, melhor que a busca a aplicação destes direitos já garantidos no corpo jurídico vigente.

Neste contexto os espaços institucionais onde se desenvolve a atenção aos direitos da criança e do adolescente compõem a rede socioassistencial que efetiva direitos. Esta é a realidade do Instituto Guga Kuerten onde parte dos direitos da criança e do adolescente se efetivam por meio a intersectorialidade das políticas de direitos, neste âmbito da Criança e Adolescente e da Assistência Social. No instituto é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Campeões da Vida – Núcleo São José, localizado no bairro Sertão do Maruim, que se vincula ao Sistema Único de A.S. – SUAS.

Parte do desafio encontrado nesta realidade é a superação das condições familiares de risco e vulnerabilidade social, aqui compreendidos como vulnerabilidade econômica, violência doméstica, dificuldades de acesso a saúde, bairro com poucas opções de lazer, forte influência e presença do tráfico na vida da população, dificuldades de acesso a programas governamentais de redistribuição de renda e a dificuldade no acesso e garantia de seus direitos.

A partir disto e ao longo do processo de formação e a partir das experiências vivenciadas em campo de estágio, onde os estudos e vivências sobre políticas públicas foram fundamentais para conhecer as complexidades que envolvem as relações entre família e Estado no âmbito das políticas de proteção social em sociedades capitalistas, surgiu a necessidade de compreender como se caracteriza a realidade das famílias usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Campeões da Vida em específico as residentes do Bairro Sertão do Maruim considerando os aspectos limitadores para sua inserção no Programa Bolsa Família? Considera-se que a compreensão destes aspectos irá contribuir para a readequação das maneiras de comunicação sobre os programas de redistribuição de renda, bem como auxiliar o CRAS da região a visualizar as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que por falta de informações claras não buscam acesso aos programas de redistribuição de renda do Governo Federal.

## **2. DISCUSSÃO TEÓRICA**

### **2.1 Os direitos da criança e do adolescente no contexto de vida de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.**

O processo de consolidação dos direitos da criança e do adolescente tem seu marco mais específico a partir da Constituição Federal de 1988, onde cita em seu Art. 227º:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (BRASIL, 1988)

O avanço deste processo se formaliza a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral das crianças e adolescentes, é também o marco legal e regulatório dos direitos humanos das crianças e adolescentes, assegurados pela Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

De acordo com o Art. 4º do ECA de 1990:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Ao desenvolver um trabalho voltado para crianças e adolescentes (políticas públicas) é fundamental que o trabalho seja realizado também com a família, uma vez que muitos problemas que atingem as crianças têm origem na própria família, por questões de violência doméstica, vulnerabilidades econômica e social, abandono parental etc.

O Art. 86. Do ECA nos diz que:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL, 1990).

Ainda se tratando das políticas de atendimento a crianças e adolescentes o Art. 87 do ECA trata sobre as linhas de ação da política de atendimento onde nos diz que:

São linhas de ação da política de atendimento:

- I - Políticas sociais básicas;
- II - Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

A consolidação de direitos para a criança e o adolescente se amplia para o conjunto de políticas setoriais e, em destaque a de proteção social. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei n. 8.742/1993 – é a regulamentação formal da Constituição Federal de 1988, que garante a responsabilidade do Estado na gestão, no financiamento e na execução da política de assistência social, assegurando o controle social e a participação popular. (BRASIL, 1993).

A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, regulamenta a assistência social, define seus objetivos, definições, princípios e diretrizes, bem como dispõe sobre a organização e gestão da assistência social e de suas ações, estabelece ainda sobre os benefícios, serviços, programas e projetos a serem executados e garantidos pela política de Assistência Social.

A referida lei se operacionaliza através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011, que organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social, sendo a primeira delas a Proteção Social Básica, que é destinada a prevenir riscos sociais e pessoais, através da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, seguida da Proteção Social Especial, que visa proteger famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e já possuem seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos,

abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos que coloquem as famílias e seus integrantes em situações vulneráveis.

O SUAS também é o responsável por englobar a oferta de Benefícios Assistenciais prestados a usuários específicos de maneira articulada visando contribuir a busca pela superação de situações de vulnerabilidade, bem como, por gerenciar a vinculação de entidades e organizações de assistência social junto ao mesmo, mantendo o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, além disso é o setor competente a conceder certificações a entidades beneficentes quando for necessário. A gestão das ações e aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas na Comissões Intergestores Bipartides (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Tais procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e seus conselhos Estaduais e Municipais que atuam desempenhando o controle social.

Quando tratamos sobre benefícios da assistência social, logo nos vem em mente o benefício regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, que cria e regulamenta o Programa Bolsa Família. Em seu Art. 2º, inciso I, a Lei nº 10.836 de 2004, nos traz que:

Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

Diante disto, o Programa Bolsa Família é parte integrante do rol de benefícios assistenciais destinados a famílias em situação de extrema vulnerabilidade econômica, que de acordo com o disposto no Art. 87 do ECA, constitui a linha dos benefícios de assistência social que tem por dever a garantia da proteção social de crianças e adolescentes, e que por isso devem ser garantidos e aplicados.

Sobre as políticas de proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227º § 1º diz que: “o estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais [...]” (BRASIL, 1988).

Assim sendo, é função do Estado, juntamente com os outros órgãos da sociedade, desenvolver programas em diversas áreas, como educação e saúde, que tenham como objetivo

o desenvolvimento da criança e do adolescente, pondo-as a salvo, de qualquer risco, discriminação, trabalho desumano, exploração de qualquer espécie etc.

O Estatuto da Criança e do Adolescente contextualiza a conquista do esforço geral da sociedade brasileira no pleno exercício da democracia, buscando a transformação histórica do não pensar sobre o ser social, voltado para a solução das necessidades da população e fundamentado na doutrina da proteção integral (BRASIL, 1990).

Na mesma esteira do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, foi promulgada, a Lei 8.069/1990, com objetivo de fomentar a participação mais efetiva da sociedade com o desenvolvimento pleno do exercício da cidadania que visa garantir a criança e o adolescente, prioridades absolutas nas políticas públicas.

Para proteger a criança e o adolescente, como deseja a Constituição Federal de 1998 e o Estatuto da Criança e Adolescente se faz necessário o desenvolvimento de políticas sociais, para estas. Diante das diversas questões que envolvem criança e o adolescente, como o trabalho infantil, a exploração sexual, etc., é que o assistente social deve intervir. Neste sentido, a função do assistente social e a importância destas questões, consistem na luta da busca de direitos, melhor que a busca a aplicação de direitos, garantidos no corpo jurídico vigente.

Neste contexto, os espaços institucionais onde se desenvolve a atenção aos direitos da criança e do adolescente compõem a rede socioassistencial que efetiva direitos. Esta é a realidade do Instituto Guga Kuerten, onde parte dos direitos da criança e do adolescente se efetivam por meio a intersectorialidade das políticas de direitos, neste âmbito da Criança e Adolescente e da Assistência Social. No instituto é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Campeões da Vida – Núcleo São José, localizado no bairro Sertão do Maruim, que se vincula ao Sistema Único de A.S. – SUAS.

## **2.2 A rede de garantia de direitos e a atuação do terceiro setor**

O terceiro setor, de acordo com Salamon (1998), Drucker (1997) e Rifkin (1995), consiste na maior inovação social do século XXI e tende a crescer, afim de resolver os problemas sociais gerados pelo mercado e que o Estado não consegue resolver, especialmente aqueles relacionados ao emprego, uma vez que, no terceiro setor, o trabalho humano é imprescindível e indispensável, não podendo ser substituído.

Segundo Meregé (2000), a definição do terceiro setor tem gerado muita controvérsia dentro e fora do mundo acadêmico. Por questões práticas, e tendo em vista a dimensão econômica do setor, a definição tem hoje duas correntes predominantes – a europeia e a americana –, que procuram estabelecer as fronteiras entre o terceiro setor, o setor privado e o Estado. O referido termo foi utilizado pela primeira vez, nos EUA, na década de 70, e a partir da década de 80, passou a ser também utilizado na Europa. (COELHO, 2000).

A denominação terceiro setor busca traduzir um novo quadro de relações de diferentes atores autônomos frente ao Estado, realizando ações de interesse público. Diferente do conceito de filantropia e de ações caritativas, marcado pelo assistencialismo, ou do conceito de movimentos sociais ou ONGs marcadamente identificados com a pauta da esquerda, o terceiro setor busca ser reconhecido como mais um setor dinâmico da sociedade, prestador de serviços, com vistas a encontrar soluções efetivas aos problemas sociais. Busca construir sua identidade como um conjunto de organizações que atuam no desenvolvimento social, no resgate da cidadania e no estabelecimento de relações éticas em todas as atividades humanas. Os indivíduos que atuam neste setor buscam ser reconhecidos como profissionais, superando o voluntarismo da filantropia tradicional ou a militância revolucionária. (NASCIMENTO, 1999 apud PANCERI, 2001).

Ainda segundo NASCIMENTO (1999) o terceiro setor define-se:

Neste contexto de aproximação entre os diversos atores da sociedade civil relacionados ao tema das políticas públicas em torno de uma visão comum de produzir alternativas para o desenvolvimento social sustentável. Parte da crença de que é possível conciliar crescimento econômico com justiça social e respeito ao meio ambiente. Reúne, portanto, a tradição da esquerda à tradição da assistência social e ao pragmatismo do setor empresarial (fortemente inspirado pela filantropia norte-americana), que introduz as ferramentas da administração aplicada a organizações sem fins lucrativos.

O trabalho desenvolvido pelo Instituto Guga Kuerten por se tratar de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos o Programa Campeões da Vida faz parte da política de assistência social, integrando a proteção social básica para crianças e adolescentes.

O SUAS prevê a operacionalização da política de proteção, defesa e garantia de direitos, através de uma rede serviços e equipamentos complementares e intersetoriais aos quais o terceiro setor se vincula. O SUAS se estrutura a partir dos níveis citados a seguir.

Ao tratarmos sobre a Proteção Social Básica BRASIL (2011) nos diz que:

A Proteção Social Básica se configura como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de

vulnerabilidade por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dentre tais serviços e projetos está incluso o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se caracteriza como uma forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Tal serviço poderá ser ofertado tanto nos C.R.A.S, quanto em centros de convivências e organizações do terceiro setor desde que sejam conveniadas ao C.R.A.S. da região onde estão localizadas. Tendo como seu objetivo principal o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV age de maneira preventiva, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades nos usuários.

Ao falarmos sobre a Proteção Social Especial, SILVEIRA (2015) nos traz que:

A Proteção Social Especial dividida em níveis de complexidade hierarquizados mediante aos agravos decorrentes das situações de risco pessoal e social e de violações de direitos decorrentes das inseguranças sociais. A Proteção Social Especial no Suas define-se pela oferta de serviços, programas e de projeto com caráter especializado, sendo dirigido a indivíduos e famílias em situação de desproteção social.

Essas situações são compreendidas a partir do contexto socioeconômico, político e cultural, com as marcas das restrições ou a inexistência do acesso às políticas públicas de direitos, também das desigualdades sociais que incidem sobre os indivíduos e das relações intrafamiliares e contextos territoriais, provocando conflitos, tensões e situações de violação de direitos; tudo isso expresso no cotidiano, nas diferentes manifestações de violência. (BRASIL, 2009).

Conforme citado anteriormente a Proteção Social Especial é dividida em níveis sendo um deles a média complexidade que segundo SILVEIRA (2015) organiza-se a partir da criação dos CREAS, instituído obrigatoriamente pela gestão pública, responsável pela implantação e oferta dos serviços. Considerando a complexidade das ações desenvolvidas, os serviços não poderão sofrer interrupções. A média complexidade é constituída a partir dos serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), os serviços especializados em abordagem social, serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço à comunidade (PSC), possui também o serviço de proteção social especial para pessoas com

deficiência, pessoas idosas e suas famílias e presta um serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo SILVEIRA (2015), estrutura-se a partir da oferta dos serviços, diante da necessária acolhida, garantindo segurança aos indivíduos e às famílias com os direitos violados, afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário. Considerando as especificidades das situações atendidas, os serviços de proteção social de alta complexidade devem assegurar o acolhimento e a proteção integral, necessitando de estrutura física e equipe especializada, com o propósito de reconstituir a convivência familiar e comunitária. A alta complexidade é constituída por serviços que tratam da extrema fragilização ou das rupturas dos vínculos familiares, e o desafio presente é a reinserção ao convívio familiar (de origem ou substituta) e territorial (comunitária), com a garantia de acesso aos direitos.

O papel do Serviço Social na área da infância e adolescência, é lidar diretamente com os usuários na defesa e garantia de seus direitos, no enfrentamento das mais diversas expressões da questão social.

Para que tal processo de trabalho em um SCFV seja eficaz é necessário que aja uma integração e acompanhamento junto com as crianças e adolescentes, é preciso ainda conhecer a realidade destas famílias e intervir nessa realidade, para que tal intervenção seja efetiva se faz necessário o uso de instrumentais técnico operativos como as visitas domiciliares, institucionais, estudos de caso e entrevistas com as famílias e a rede intersetorial onde a criança ou adolescente está inserida. Sempre atuando de maneira técnica e sem utilização de pré-conceitos existentes.

Segundo IAMAMOTO (2012a), as ações desenvolvidas pelo Serviço Social em um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Não se resumem exclusivamente as atividades do SCFV, mas sim na capacidade que o profissional detém de ir além e sistematizar conhecimentos da vida da população capazes de favorecer uma ação interventiva e transformadora, e que assim sendo, tornam-se mais do que meras atividades a serem executadas, as ações desenvolvidas pelo Serviço Social exigem do assistente social um aprofundamento na realidade das famílias acompanhadas, para que o desvendamento de tensões que perpassam em suas vidas e famílias sejam aberturas e possibilidades de intervenção profissional.

Desse modo, IAMAMOTO (2012a, p.114) afirma que “Decifrar os determinantes e as múltiplas expressões da questão social, eixo fundante da profissão, é um requisito básico para avançar na direção indicada”

Ainda com relação, sobre o papel do profissional de serviço social, nas questões da criança e do adolescente, é levar a eles os seus direitos, e integrá-los a programas sociais, assim como acompanhá-los em seu processo de ressocialização.

### 3. METODOLOGIA

A fim de alcançar a resposta do problema que foi proposto no estudo, foram estabelecidos meios técnicos de investigação, métodos, instrumentos e procedimentos para coleta e análise de dados. O estudo foi desenvolvido com característica de natureza exploratória, estudo bibliográfico e documental, com base nos registros e relatórios existentes na instituição onde se desenvolveu o estágio curricular em serviço social a fim de obter as informações necessárias para elaboração de um perfil para posterior caracterização das famílias de educandos usuários do SCFV PCV inseridos no núcleo São José, residentes do bairro Sertão do Maruim. Para a elaboração do perfil foram analisados dados como renda familiar, gênero do responsável, origem, composição dos núcleos familiares, grau de escolaridade familiar, etnia, estado civil e faixa etária dos responsáveis tal estudo documental foi essencial

A pesquisa, quanto ao nível, foi exploratória. Segundo Köche (1997, p.126), essa pesquisa é caracterizada por “desencadear um processo de investigação que identifique a natureza do fenômeno e aponte as características essenciais das variáveis que se quer estudar”, fenômeno que aqui é a caracterização familiar e seus desafios na reinserção ao Programa Bolsa Família. Quanto ao procedimento de pesquisa foi de caráter bibliográfico e documental.

Segundo o conceito de HEERDT e LEONEL (2007, p. 69) considera-se pesquisa bibliográfica:

[...] aquela que se desenvolve tentando explicar um problema a partir das teorias publicadas em diversos tipos de fontes: livros, artigos, manuais, enciclopédias, anais, meios eletrônicos, etc. A realização da pesquisa bibliográfica é fundamental para que se conheça e analise as principais contribuições teóricas sobre um determinado tema ou assunto.

No que se refere ao caráter documental, os mesmos autores ensinam que se assemelha ao procedimento bibliográfico, porém “a diferença está, essencialmente, no tipo de fonte que cada uma utiliza. Enquanto a pesquisa documental utiliza fontes primárias, a pesquisa bibliográfica utiliza fontes secundárias”. (HEERDT e LEONEL, 2007, p. 73). Assim, para o

desenvolvimento da pesquisa, foram utilizadas todas as fontes secundárias (livros, monografias, teses, dissertações, etc.) disponíveis que agreguem o tema. E, também, as fontes primárias, produzidas onde se desenvolveu o estágio obrigatório (diário de campo, registros, relatórios, arquivos, etc.).

Os métodos de abordagem utilizados na presente pesquisa de natureza quanti-qualitativa. Em relação ao método quantitativo, Fachin (2001, p. 46 apud HEERDT e LEONEL, 2007, p. 47) nos traz que:

“este método se fundamenta nos conjuntos de procedimentos apoiados na teoria da amostragem e, como tal, é indispensável no estudo de certos aspectos da realidade social em que se pretenda medir o grau de correlação entre dois ou mais fenômenos”.

O universo pesquisado foi composto por famílias de educandos, que são usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Programa Campeões da Vida do Instituto Guga Kuerten, inseridos no Núcleo São José localizado no bairro Sertão do Maruim – São José – Santa Catarina.

A pesquisa quantitativa realizar-se-á apenas com as famílias que apresentarem perfil socioeconômico condizentes com os integrantes no rol de requisitos para inclusão ou reinserção no programa de redistribuição de renda do Governo Federal - Programa Bolsa Família. Foram realizadas entrevistas diretas com os responsáveis pelas crianças usuárias do SCFV, durante o processo de rematrículas 2019. Após a realização das entrevistas ocorreu a tabulação e categorização das respostas com objetivo de levantar os principais desafios encontrados pelas famílias em situação de vulnerabilidade, na busca pela garantia de seu direito de integrar o quadro de beneficiários do Programa Bolsa Família, o que as mantém diretamente em situação de vulnerabilidade social.

Os dados serão apresentados com descrição estatística e categorização de dados qualitativos.

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **4.1 O Instituto Guga Kuerten como espaço agente na consolidação dos direitos de crianças e adolescentes**

De acordo com IGK (2014), o Instituto Guga Kuerten (IGK) surgiu da necessidade identificada por Alice Thummel Kuerten em institucionalizar as ações sociais promovidas pela família Kuerten ao longo de sua história. Sua criação foi influenciada e inspirada na trajetória profissional de Gustavo Kuerten atualmente ex-tenista e filho de Alice, sendo assim, em 17 de agosto de 2000, Alice junto de Rafael e Gustavo Kuerten fundaram o Instituto Guga Kuerten.

Atualmente o IGK possui como objetivo principal a garantia da inclusão social e exercício da cidadania de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, através do desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e sociais, além do fomento a programas e projetos sociais ligados a causa da pessoa com deficiência. Tendo como sua missão “oferecer oportunidades de transformação social” (IGK, 2014)

Por se tratar de uma organização não governamental, sem fins lucrativos, o IGK conta com o apoio financeiro originado das leis de incentivo fiscal da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), além das cotas diretas doadas pelos mais de 30 patrocinadores e parceiros do instituto, seja através de recursos financeiros ou do fornecimento de espaço para funcionamento dos núcleos de atendimento para as crianças e adolescentes.

De acordo com o site oficial do IGK (<http://www.igk.org.br/instituto-guga-kuerten/>) atualmente o Instituto Guga Kuerten é responsável pelo atendimento de 700 crianças e adolescentes, na faixa etária dos 7 a 15 anos, atendidos pelo Programa Campeões da Vida (PCV), que visa oferecer oportunidades educacionais, sociais e esportivas para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ ou educacional, com foco na inclusão, gerando impacto na sua formação pela aquisição de competências.

Ainda segundo IGK (2020), as atividades do PCV são desenvolvidas em sete núcleos espalhados pela região da Grande Florianópolis e Meio Oeste Catarinense. Cada um dos núcleos é responsável pelo atendimento de 100 crianças e adolescentes dos municípios de São José (NSJ), Biguaçu (NB) e Palhoça (NP), além dos núcleos responsáveis por atender a população dos bairros Itacorubi (NI), Saco Grande (NSG) e Canasvieiras (NC) do município de Florianópolis. Na região do Meio Oeste Catarinense acontecem as atividades no município de Campos Novos (NCN), além dos sete núcleos o PCV ainda é responsável pelo Grupo Inclusivo oferecido no bairro Itacorubi, que busca a inclusão de 20 adultos com deficiência

física ou mental, através do esporte e de atividades pedagógicas. Além do PCV o instituto também é responsável pelo programa FAPS – Fundo de Apoio a Projetos Sociais que visa apoiar financeira e tecnicamente projetos de organizações sociais de Santa Catarina, que desenvolvam ações voltadas para a integração da pessoa com deficiência e é constituído a partir de cotas doadas por parceiros do IGK, sendo responsável também pelo Programa de Ações Especiais que busca apoiar financeira e tecnicamente projetos que desenvolvam ações as quais compartilham dos objetivos institucionais e gerem algum impacto na comunidade, cujas iniciativas e projetos advêm dos diversos pedidos e solicitações que são constantemente encaminhadas para o Instituto.

#### **4.2 O serviço social no contexto da promoção de acesso a direitos: a atuação junto ao IGK.**

Sobre a atuação profissional no programa campeões da vida que se caracteriza como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço no qual os profissionais do Instituto Guga Kuerten realizam o acolhimento das crianças e adolescentes, fomentam o acesso a informação dos usuários, orientações aos familiares e principalmente o acompanhamento do desenvolvimento cidadão dos usuários.

Por se tratar de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009, foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.).

O Programa Campeões da Vida do IGK trata-se justamente de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim sendo é parte integrante da Proteção Social Básica por estar vinculado a secretaria de assistência social das cidades nas quais oferece serviços. Por se caracterizar como um SCFV acaba por lidar diretamente com diversas demandas que surgem através do contato com os usuários nos dias de núcleo, após a identificação dessas demandas a equipe trabalha subtemas a fim de suprir as mesmas, frequentemente se faz necessário atender demandas relacionadas a drogas, sexualidade, gênero, etnias, higiene, violência, bullying, família, adolescência, mundo do trabalho, para que os atendimentos delas se tornem eficazes o instituto tem como metodologia o desenvolvimento e o trabalho dessas demandas através de subtemas, que são aplicados com as crianças e adolescentes nas oficinas socioeducativas do PCV. As demandas atendidas pelo

PCV estão ligadas diretamente as expressões da questão social vividas pelos usuários do programa, que são relacionadas a violência doméstica, vulnerabilidade social e econômica, falta de acesso a educação de qualidade, além do desconhecimento de seus direitos perante a sociedade.

É importante salientar que o IGK desenvolve um trabalho social essencial ao SCFV, porque possui: Acolhida; Orientação e encaminhamentos; Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios/prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; além de realizar a Mobilização para a cidadania. (IGK,2014)

O perfil dos usuários do PCV, consiste basicamente em crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 a 15 anos, oriundos da rede pública de ensino, que apresentem alguma situação de vulnerabilidade social e educacional, violação de direitos, vulnerabilidade econômica, residentes dos bairros onde ocorrem os núcleos, no caso do Núcleo São José residentes do bairro Sertão do Maruim, estudantes da E.E.B José Mathias Zimmermann, e da E.E.B. Gama Rosa. Para participação no programa é necessário encaminhamento feito pela escola ou o da Rede Socioassistencial, segundo estudo realizado pela estagiária Luana Vieira do núcleo São José no período de 2017 a 2018, 90% dos responsáveis pelas crianças e adolescentes do PCV são do sexo feminino, ainda segundo VIEIRA(2018) apenas 7% das famílias possui renda acima de 4 salários mínimos, 11% entre três e quatro salários mínimos, 13% entre dois e três salários, 18% das famílias tem renda mensal de até um salário mínimo, 27% renda de até dois salários mínimos e 24% das famílias optaram por não declarar renda familiar, o PCV atende crianças de diversas origem sendo sua maioria do sul do país e alguns do nordeste brasileiro.

Baseado no perfil socioeconômico das famílias de educandos do Instituto Guga Kuerten, é possível identificar famílias que se enquadram no rol de requisitos para inserção no Programa Bolsa Família, porém por diferentes dificuldades encontradas pelas mesmas não estão conseguindo acessar o benefício ao qual possuem direito.

Conforme considera o Projeto Ético Político do Serviço Social, ao compreender a caracterização das famílias em questão e os elementos que as limitam a uma condição de acesso a direitos, o Serviço Social concretiza a busca de direitos, tendo como base de atuação

os seguintes princípios dispostos na Lei 8.662/93, que trata sobre o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais:

- I.Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II.Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III.Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV.Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V.Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI.Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII.Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII.Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero;
- IX.Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- X.Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI.Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

Ao falarmos sobre os princípios fundamentais do serviço social e sua aplicação no objeto da presente pesquisa, é importante destacarmos que a atuação profissional na busca pela garantia de direitos do usuário, bem como seus desafios frente a reinserção em programas sociais vai diretamente ao encontro do seguinte princípio fundamental:

V - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

A atuação profissional dos Assistentes Sociais tem como objetivo atuar na garantia do acesso a direitos por parte da população usuária, atuando de forma ética, sem preconceitos e na luta pela justiça social.

### **4.3 Programa Campeões da Vida e as dificuldades das famílias usuárias para acesso ao Programa Bolsa Família.**

Sobre o estágio em serviço social junto ao Instituto Guga Kuerten tendo como campo de atuação o Programa Campeões da Vida, trata-se de um espaço ocupacional que une os conceitos teóricos metodológicos do serviço social e da educação de crianças e adolescentes, proporcionando um campo de estágio rico quando falamos sobre o contato direto com os usuários e suas famílias, através da constante utilização por parte do estagiário e do Assistente Social dos instrumentais técnicos operativos do serviço social como por exemplo as entrevistas com familiares e educandos, a realização de visitas institucionais e domiciliares, o trabalho com grupos e a elaboração de relatórios sociais.

Ao tratarmos sobre entrevistas Faermann (2014, p. 217), nos traz que:

A entrevista considerando as suas potencialidades, constitui-se numa importante mediação profissional, na medida em que possibilita ao assistente social direcionar o seu acervo de conhecimentos em favor das demandas dos usuários, contribuindo para o acesso aos seus direitos e para estimular processos de reflexão, de organização e mobilização sociopolítica.

A partir de visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais realizados ao longo dos períodos de estágios I e II, foi possível identificar as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e após estudos realizados nos cadastros das famílias em sistema próprio da instituição pode se observar que uma parcela destas famílias se enquadram no rol de requisitos para tentativa de inserção no programa de redistribuição de renda do governo federal – Programa Bolsa Família, porém mesmo diante do perfil sócio econômico e da situação de vulnerabilidade na qual se encontram tais famílias, poucas delas são atualmente beneficiárias do mesmo.

Sendo assim surgiu a necessidade de realizar o presente estudo junto as famílias que apresentam características que se enquadram na dos beneficiários pelo PBF. Diante disto foi realizado um questionário com 16 famílias de educandos do PCV que se encontravam no perfil de possíveis beneficiados do PBF. Este universo foi definido de modo aleatório com base nos dias e horários em que a estagiária realizava os atendimentos, perfazendo o total apresentado. A partir dos questionamentos realizados constatou-se que 56% das famílias entrevistadas não possuíam conhecimentos sobre o CRAS Colônia Santana, órgão responsável por atender os moradores do Bairro Sertão do Maruim, bairro no qual residem as famílias de educandos do programa. Observou-se ainda que 44% das famílias não possuem o Cadastro

Único do Governo Federal, e que 69% dos entrevistados atualmente não são beneficiados pelo Programa Bolsa Família; dentre estes 67% já receberam o benefício em algum momento e 88% dos entrevistados tiveram seus benefícios cessados a mais de um ano. Diante desta realidade apenas 37% das famílias buscaram se informar sobre o motivo da descontinuidade do pagamento do benefício, e apenas 27% tinham conhecimento sobre a possibilidade de tentarem a inserção ou reinserção no PBF e suas exigências.

Quando questionados sobre como foram suas tentativas de acesso a rede intersetorial da região, 50% dos entrevistados relatou ter encontrado dificuldades ao buscar os serviços tanto do CRAS Colônia Santana quanto da Unidade Básica de Saúde do bairro Sertão do Maruim, sendo que 44% dos entrevistados informou que a principal dificuldade encontrada foi a falta de informações pertinentes a suas necessidades e 56% classificou como principal dificuldade a falta de profissionais que realizassem devida acolhida aos usuários. Estes indicadores denotam que muitos possíveis beneficiados não buscam informações pertinentes aos seus direitos e outros demonstram certo grau de desinformação quanto aos direitos a serem assegurados. Ao alegar falta de profissionais para devida acolhida tal resposta não nos permite validar se esta questão se reporta ao pouco número de profissionais para atendimento, o que se mostra possivelmente inviável a saber pela disponibilidade de atendimento dos CRAS, ou pela falta de busca ativa, o que envolveria a atenção à família em seu domicílio.

Neste contexto, as informações reforçam a necessidade de investimento e fortalecimento ao processo de disseminação de direitos e ao processo de motivação dos usuários na busca de seus direitos.

Ao que se percebe, muitas famílias encontram-se desinformadas pela própria ausência de busca de conhecimento sobre direitos ao mesmo tempo que, ao serem desvinculados do benefício e não buscarem a compreensão deste fato, pode demonstrar uma condição de não reconhecimento de direito. Dentre as inúmeras hipóteses que se pode criar para tal cenário, o que se observou pelos dados é que continua sendo relevante a disseminação de informações, a busca ativa, a interlocução direta com a comunidade para compreensão de suas condições e revisão de seus direitos. Ao que se conhece, muito embora os equipamentos de assistência social façam expressivo trabalho de busca de inclusão social, ainda há que se fortalecer o processo de disseminação constante de direitos e potencialização destes sujeitos para que se vejam como agentes passivos de sua história de vida, tão pouco que vejam direitos como benesses concedidas, o que o trabalho social já evidencia como superado.

O demonstrativo de não conhecimento sobre o direito ao BPC denota o desafio do SUAS, de modo geral, ao reconhecimento na amplitude e complexidade exigidas, dadas as suas próprias dinâmicas que exigem atendimento ininterrupto e vários tipos de demandas de atendimento diferenciadas. Este contexto só reforça que a comunicação do terceiro setor com o sistema público de promoção e garantia de direitos é essencial e estratégico, o que será uma consequência do resultado deste estudo, junto a realidade em questão.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A caracterização da realidade enfrentada pelas famílias usuárias do Programa Campeões da Vida permitiu traçar um panorama sobre seus principais desafios na busca pela reinserção no rol de beneficiários do Programa Bolsa Família, foi possível verificar como se faz cada vez mais necessário a efetiva garantia do acesso a direitos por parte da população em situação de vulnerabilidade, em específico pelas famílias usuárias do PCV e residentes do Bairro Sertão do Maruim – São José – SC.

Percebeu-se que mesmo com a existência de políticas públicas de redistribuição de renda como o Programa Bolsa Família, se faz necessário por parte do Estado um maior investimento e fortalecimento no que se refere ao processo de disseminação de direitos e ao processo de motivação dos usuários na busca por seus direitos.

A realização das entrevistas atenta-nos para a necessidade de revisão ou fortalecimento dos processos de cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social junto aos CRAS e percebe-se a necessidade de viabilização por parte do estado de campanhas que garantam o acesso integral de toda a população aos seus direitos.

Talvez devido a definição do universo da pesquisa ter sido feito de modo aleatório baseado nos dias e horários em que a estagiária realizou os atendimentos e entrevistas com as famílias usuárias, o presente artigo trata-se apenas de uma pequena amostra da realidade de todas as famílias atendidas pelo Instituto Guga Kuerten, residentes do Bairro Sertão do Maruim, não expressando a representação da maioria dos usuários. Todavia ha um contingente, mesmo que mínimo a ser considerado

Quanto ao papel do Instituto Guga Kuerten como organização do terceiro setor identificou-se que o mesmo desempenha um papel de extrema importância no que se trata do fomento ao acesso e garantia de direitos das famílias nele inseridas.

Sobre as contribuições serviço social no IGK é possível identificar que tratam-se de profissionais indispensáveis para a construção de um vínculo efetivo entre as crianças usuárias e suas famílias, bem como parte fundamental para o conhecimento da realidade destas famílias e a atuação na orientação e facilitação para que as mesmas possuem o devido conhecimento sobre seus direitos bem como onde e como garanti-los, a atuação do Assistente Social no IGK contribui efetivamente no processo de transformação da realidade social das famílias usuárias.

No que se trata sobre a realidade das famílias de educandos demonstrou-se que dentre as famílias entrevistadas os indicadores nos trazem que as possíveis famílias beneficiadas não buscam informações pertinentes aos seus direitos e outras demonstraram certo grau de desinformação quanto aos seus direitos serem assegurados. Como forma de intervenção do serviço social da instituição na realidade demonstrada no presente artigo frente as dificuldades encontradas pelas famílias na busca pelo acesso ao Programa Bolsa Família é interessante pensar em estratégias para auxiliar a disseminação do acesso a informação sobre tal direito através da implementação de folders informativos sobre os benefícios governamentais aos quais as famílias possam ter direito, bem como pensar formas de estimular a busca por seus direitos por parte dos usuários.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: DOU de 08/06/1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2C%20DE,\(Mensagem%20de%20veto\).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%3%9ABLI CA%20Fa%3%A7o,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei%3A&text=1%C2%BA%20%C3%89%20livre%20o%20exerc%C3%ADcio,Art.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2C%20DE,(Mensagem%20de%20veto).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%3%9ABLI CA%20Fa%3%A7o,eu%20sanciono%20a%20seguinte%20lei%3A&text=1%C2%BA%20%C3%89%20livre%20o%20exerc%C3%ADcio,Art.>). Acesso em 26 jun. 2020

BRASIL. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: DOU 08/12/1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em 26 jun. 2020

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*: Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990. Diário oficial [da] Republica Federativa do Brasil, Brasília, 16 de julho, 1990.

BRASIL. **Constituição** (1988). *Constituição da Republica Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Fisico e contribuinte, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. 20ed. Brasília (DF): CONASS, 2011. 197p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 3).

BRASIL. **Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 9 de janeiro de 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm)>. Acesso em 26 jun. 2020

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BRASIL. **Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)>. Acesso em 26 jun. 2020

COELHO, Simone. **Terceiro Setor**. Um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

DRUCKER, Peter. **A administração de organizações sem fins lucrativos**. Princípios e práticas. 4aed. São Paulo: Pioneira, 1997.

FAERMANN, Lindamar Alves. **A processualidade da entrevista no Serviço Social**. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre: v. 13, n. 2, p. 315 - 324, jul./dez. 2014.

HEERDT, Mauri Luiz **Metodologia científica e da pesquisa**: livro didático / Mauri Luiz Heerdt, Vilson Leonel; design instrucional Luciano Gamez, [Carmen Maria Cipriani Pandini]. – 5. ed.rev. e atual. – Palhoça: UnisulVirtual, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012a.

IGK. Instituto Guga Kuerten. **Manual de atuação do estagiário e do profissional do IGK**. Florianópolis, [Documentação Interna], 2014.

IGK. Instituto Guga Kuerten. Site institucional. 2019. Disponível em: <<http://www.igk.org.br/balancos-e-relatorios/>>. Acesso em: 17 mai. de 2020.

IGK, Instituto Guga Kuerten. Site Institucional. 2020. Disponível em: <<http://www.igk.org.br/instituto-guga-kuerten/>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 14. ed. rev. amp. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LEONEL, Vilson **Ciência e Pesquisa: livro didático** / Vilson Leonel, Alexandre de Medeiros Motta; design instrucional Viviane Bastos. 2ª. ed. rev. atual. – Palhoça: UnisulVirtual, 2007

MEREGE, Luiz C. O terceiro setor e a nova ética empresarial. Integração. **Revista Eletrônica do terceiro setor**. Disponível em: <<http://200.18.48.123/editorial.htm>>. Acesso em: 22 abril. 2020

NASCIMENTO, Alceu Terra. **Zona de convergência na ação social no terceiro milênio**. Papel Social, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, no. 57, dez 99 – jan. 2000.

PANCERI, Regina. **Terceiro Setor: a identificação das competências essenciais dos gestores de uma organização sem fins lucrativos**. Florianópolis: UFSC, Tese de Doutorado, 2001.

RIFKIN, Jeremy. **Fim dos empregos**. O declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho. São Paulo: Makron Books, 1995.

SALAMON, Lester. **A emergência do terceiro setor - uma revolução associativa global**. In: Revista de Administração. São Paulo, v.33, n.1, p. 5 - 11. jan/mar, 1998.

SILVEIRA, Darlene. **Política de assistência social: livro didático** / Darlene Silveira; designer instrucional Eliete de Oliveira Costa. – Palhoça: UnisulVirtual, 2015.

VIEIRA, Luana. **Caracterização das famílias de crianças e adolescentes participantes do Instituto Guga Kuerten – Núcleo São José**. Florianópolis: UFSC, 2018.